PROVA SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJAA

QUESTÕES DE NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

QUESTÃO NÚMERO 54

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: Na verdade, são 45 dias, conforme artigo 1 da Lei de Introdução.

QUESTÃO NÚMERO 55

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: A lei nova tem eficácia imediata e geral, daqui para frente.

QUESTÃO NÚMERO 56

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: a gente conta o período de vacatio legis incluindo o dia da publicação e o dia final, entrando a lei em vigência no dia seguinte, seja dia útil ou não.

QUESTÃO NÚMERO 57

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: na verdade, quando falamos desses atos administrativos, a gente não aplica a regra de vacatio. Quando a gente fala de regulamento, a gente não aplica a regra de vacatio. A gente tem o regulamento tendo vigência a partir da data de publicação.

QUESTÃO NÚMERO 58

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: o pseudônimo também goza dessa proteção.

QUESTÃO NÚMERO 59

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: a gente não pode utilizar o nome, a imagem da pessoa, sem autorização, mesmo que não haja intenção difamatória.

QUESTÃO NÚMERO 60

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: os direitos de personalidade podem sofrer limitação voluntária e legal desde que respeitem três requisitos: não pode ser genérico, não pode ser de forma perpétua e não pode ofender a dignidade da pessoa humana ainda que o titular venha a concordar. Ex: lei de direitos autorais; lei de transplantes.

QUESTÃO NÚMERO 61

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: o artigo 14 autoriza a disposição do próprio corpo para após a morte vedada a comercialização evidentemente, e com objetivo científico ou altruístico, é um ato totalmente revogável.

QUESTÃO NÚMERO 62

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO:

QUESTÃO NÚMERO 63

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: artigo 76 do Código Civil

Roberta Queiroz

Graduada em Direito pela Universidade Católica de Brasília em dezembro de 2005; Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina em novembro de 2009; Mestranda em Direito pela Universidade Católica de Brasília, com enfoque em direito público; docente nas disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Administrativo desde 2007; docente titular do curso de Direito da Universidade Católica de Brasília; professora de cursos preparatórios para concursos; advogada atuante na área de direito privado e direito administrativo desde 2006. Advogada.